



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CARVALHOS

# Matrículas 2026/2027 1.º Ano do Ensino Básico

Despacho Normativo n.º 7/2026 · Despacho n.º 4472-A/2026

INÍCIO DAS MATRÍCULAS  
22 de abril de 2026

FIM DO PRAZO  
1 de junho de 2026

PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS  
até 1 de julho de 2026

## ⚠️ ATENÇÃO — NÃO CONFUNDA OS PORTAIS

✗ NÃO UTILIZAR PARA MATRÍCULAS

**Plataforma SIGA**

Câmara Municipal de Gaia

✓ PORTAL CORRETO

**Portal das Matrículas**

portaldasmatriculas.edu.gov.pt

## ● Como aceder ao Portal das Matrículas



**Cartão de Cidadão**  
com PIN + leitor de cartões

OU



**Chave Móvel Digital**  
autenticacao.gov.pt

OU



**Portal das Finanças**  
credenciais AT

## ● Critérios de seriação — 1.º Ano do Ensino Básico

ORDEM DE PRIORIDADE PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS (ART.º 11.º — DN N.º 7/2026)

1.ª	<b>Alunos com NE</b> (Necessidades Específicas), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho
2.ª	<b>Alunos que, no ano letivo anterior, frequentaram a educação pré-escolar ou o ensino básico no mesmo agrupamento de escolas</b> — independentemente da área de residência do EE
3.ª	<b>Alunos com irmãos ou crianças do mesmo agregado familiar</b> a frequentar o mesmo estabelecimento de ensino no ano letivo a que respeita a matrícula. Requer comprovativo de agregado familiar validado pela AT.
4.ª	<b>Beneficiários de ASE</b> cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de ensino
5.ª	<b>Beneficiários de ASE</b> cujos encarregados de educação desenvolvam atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento
6.ª	<b>Encarregados de educação que residam</b> comprovadamente na área de influência — com prioridade para quem no ano anterior frequentou um estabelecimento do mesmo agrupamento
7.ª	Alunos que no ano anterior frequentaram <b>IPSS na área de influência</b> ou estabelecimento do mesmo agrupamento, com preferência para quem resida mais próximo
8.ª	<b>Encarregados de educação que desenvolvam atividade profissional</b> na área de influência do estabelecimento de ensino

📌 **Nota importante para as famílias do nosso agrupamento:** se o seu educando frequentou o jardim de infância do Agrupamento de Escolas de Carvalhos, beneficia automaticamente da **2.ª prioridade** na matrícula do 1.º ano — independentemente de onde reside.

⚠️ **Comprovativo de residência:** é aceite exclusivamente a **certidão de domicílio fiscal emitida pelas Finanças**. Faturas de água, luz, gás, extratos bancários ou contratos de arrendamento não são aceites para efeitos de seriação.

**i Obrigatório indicar cinco estabelecimentos** por ordem de preferência. A data de entrega dentro do prazo não influencia a seriação — o que conta são os critérios legais acima.

## 📌 IMPORTANTE — MATRÍCULAS PRESENCIAIS

As matrículas presenciais só serão aceites, **com marcação prévia**, nos Serviços Administrativos, através do telefone **227 823 077**.